

REGULAMENTO DA CAMPANHA COTA PREMIADA 2021

TÍTULO I - DO OBJETIVO

Art. 1º Este regulamento tem por objetivo estabelecer as normas necessárias para a participação dos Associados na Campanha COTA PREMIADA 2021.

TÍTULO II - DO COTA PREMIADA 2021

Art. 2º São cotas de capital que o Associado adquire da cooperativa. O valor dessas cotas é depositado na Conta Capital Individual. Os somatórios das Cotas Integralizadas de todos os participantes da campanha integram o capital social da cooperativa.

TÍTULO III - DA CAMPANHA

Capítulo I - Do Período De Realização

Art. 3º A campanha Cota Premiada 2021 terá o lançamento oficial no mês de MARÇO de 2021. O encerramento será no mês de dezembro de 2021, conforme cronograma de execução da campanha.

Capítulo II - Dos Requisitos

Art. 4º O Associado participará da campanha somente após assinar a autorização de subscrição específica para a campanha, e cadastrar o débito automático em sua conta corrente.

§ 1º. Os Associados que se encontram inadimplentes na cooperativa até a data de cada sorteio com situação Prejuízo/Jurídico e Demissionários serão desclassificados dos sorteios da Campanha COTA PREMIADA 2021.

§ 2º. Podem participar todos os Associados da Cooperativa Sicoob Uni Sudeste.

§ 3º. Os valores referentes à integralização de admissão, estatutária obrigatória, não darão direito aos Associados de participar de qualquer sorteio durante a Campanha COTA PREMIADO 2021.

§ 4º. A participação dos Sorteios será para Associados Pessoa Física e Pessoa Jurídica.

Capítulo III - Dos Tipos De Premiação

Art. 5º. Ao credenciar-se na CAMPANHA CAPITAL PREMIADO 2021, o participante poderá concorrer a todos os sorteios dos prêmios; I. Acima de R\$ 600,00 (seiscentos reais) subscritos, integralizados e debitados até o dia 22 do mês de dezembro de 2021, o participante terá direito a participar dos sorteios, com 01 cupom. Capítulo IV - Dos Sorteios

Art. 6º Os sorteios serão realizados na sede do Sicoob Uni Sudeste, sempre com a presença mínima de um associado convidado, de um membro do conselho de administração e de um membro do conselho fiscal.

- I. O sorteio ocorrerá em janeiro de 2022, com os seguintes prêmios: UMA MOTO BIZ PARA CADA PONTO DE ATENDIMENTO COM MAIS DE 1 ANO DE ABERTURA. TOTAL DE 11 MOTOS.
- II. Ocorrendo os sorteios com um número de cupom não válido, será realizado na sequência um novo sorteio.

Capítulo V - Dos Prêmios

Art. 7º Os prêmios da campanha COTA PREMIADA são: 11 MOTOS HONDA BIZ, sendo uma por cada PA*.

*PA's com mais de um ano de Abertura em Março/2021

Capítulo VI - Da Divulgação

Art. 8º A divulgação da campanha será efetuada através de material promocional nas unidades de atendimento do Sicoob Uni Sudeste;

- I. O Sicoob Uni Sudeste se reserva o direito de fazer o uso que lhe convier do nome e a imagem dos participantes contemplados, para fins publicitários, sem que isso venha acarretar qualquer ônus adicional.

TÍTULO VII - DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

Art. 9º Os prêmios sorteados serão entregues considerando o seguinte critério:

- I. O veículo será entregue depois de regularizados os documentos necessários para a transferência.

TÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º O resgate do capital subscrito, voluntariamente, durante a CAMPANHA COTA PREMIADA 2021 somente poderá ser realizado de acordo com as normas estatutárias e regimentais da cooperativa.

Parágrafo único: Havendo resgate antecipado de capital relativo aos anos anteriores, resultando em redução do capital em relação a 31/12/2021, o Associado renuncia participação de todos os sorteios.

Art. 11º Todos os associados que vierem a participar da presente campanha declaram-se cientes dos termos deste regulamento, concordando com os mesmos e suas condições;

Art 12º Os casos não contemplados neste regulamento serão analisados e resolvidos pelo Conselho de Administração do Sicoob Uni Sudeste, que deliberará por maioria simples, cuja a decisão será incontestável.